







## LEI N.º 1.000, DE 25 DE MARÇO DE 2022

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do município de Crateús, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica denominada CEZARINA RODRIGUES DA SILVA, uma Rua sem denominação oficial, localizada na sede deste município, Bairro Planalto, com início na Rua Manoel de Sousa Lima, finalizando na Rua Leôncio Araújo Veras, paralela (entre) as Ruas Afonso Chaves e Emídio de Paula.
- Art. 2º O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas,
  bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos EBCT
  Companhia de Água e esgoto do Ceará CAGECE ENEL e OI Telecomunicações.
- **Art. 3º -** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Crateús, aos 25 de Março de 2022.

